



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

DECRETO Nº 1.795 / 2015.

Declara de interesse social uma área de terras para construção de galpão para garagem da frota da patrulha agrícola e horto florestal no Município de Botuverá e dá Outras Providências.

JOSÉ LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, VII e 197 III da Lei Orgânica Municipal,

Considerando:

- 1) A necessidade de construção de um galpão para garagem da patrulha agrícola mecanizada;
- 2) A construção de um horto florestal para produção de mudas de árvores de diversas espécies;
- 3) Considerando a possibilidade de produção de hortaliças para a demanda de verduras na merenda escolar;
- 4) Considerando a possibilidade de produção de mudas nativas da região.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de interesse social a área de terras onde será instalada a garagem para a patrulha agrícola municipal e construção do horto florestal.

Art. 2º - A área de que trata o Artigo 1º fica localizada no centro do Município de Botuverá, na Rua Francisco Vicentini, nas coordenadas 27º12'00" Sul e 49º05'23.5" Oeste.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Botuverá em, 17 de Abril de 2015.

JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal de Botuverá (SC)

